

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DISCRIMINADO - Data: Março de 2020

OBRA: ESPAÇO EDUCATIVO II - 6 SALAS DE AULA - CONCLUSÃO

LOCAL: Rua Arnaldo da Silva Terra s/nº, Sul Baixada, Mostardas/RS

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,06%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,85%     |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,45%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 1,05%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,19%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que a alíquota de ISS no município é de 3,0%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada que a relação de 35,00% é mão de obra e 65,00% é material.  
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Mostardas/RS

Local

quinta-feira, 26 de março de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: Silvano Araujo Pereira

CREA/CAI RS215450